



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 011 EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 17 de janeiro de 2025

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS.....	1
- PORTARIA(S)	1

ATOS OFICIAIS

PORTARIA(S)

PORTARIA Nº 048/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 042/2025, de 06/01/2025, conforme segue:

- I - onde se lê “Chefe de Gabinete Legislativo” leia-se “Chefe de Gabinete da Presidência”;
- II - onde se lê “Gabinete de Vereador” leia-se “Gabinete da Presidência”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 049/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Carina Gabriela Oliveira dos Reis, portador(a) do RG nº 45.XXX.XXX-0, para o cargo de “Assessor de Relações Comunitárias” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCA-I”, em comissão, lotando-o(a) no Gabinete de Vereador, cargo esse constante da Resolução nº 003/2021, de 28 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos retroagidos a 08/01/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 09 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 050/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Thiago Batista Gomes, “Assessor Técnico-Chefe” da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento “CCR-III”, regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 13/03/2023 a 12/03/2024, a serem gozados no período de 03/02/2025 a 04/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 051/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “e”, do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Maria Cristina Paulo Benedito, Agente de Limpeza da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, para exercer as atribuições da função gratificada de Encarregado de Limpeza da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação “FG-2”, durante o(s) período(s) de 30/01/2025 a 28/02/2025, correspondente(s) às férias regulamentares do(a) servidor(a) Edson da Silva Bastos, conforme o § 6º do art. 27 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022,



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 011 EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 17 de janeiro de 2025

005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 052/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Paulo Roque da Silva Júnior, "Porteiro" da Câmara Municipal de Suzano, Referência "A", regime estatutário, efetivo, 12 (doze) dias de férias regulamentares, de acordo com os artigos 126 e 127 do Estatuto do Servidor Público Municipal, referentes ao período de trabalho de 17/12/2023 a 16/12/2024, a serem gozados no período de 21/01/2025 a 01/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 10 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 053/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea "e", do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Rodrigo Yukio Igarashi, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Suzano, Referência "C", regime

estatutário, efetivo para no período de 13/01/2025 a 01/02/2025 desempenhar todas as funções do(a) servidor(a) Alessandra Silva Dalmarco, "Assessor Técnico Operacional", Nível de Vencimento "CCR-III", regime estatutário, comissionado de recrutamento restrito, em virtude de férias regulamentares do(a) titular.

Art. 2º. Esta nomeação terá seus efeitos baseados no art. 53 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023, devendo o(a) servidor(a) nomeado(a) optar expressamente pela remuneração de 1 (um) deles, acrescido de suas vantagens pessoais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 054/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "e" do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). Jose Ailton de Faria, portador(a) do RG nº 32.XXX.XXX-0 MG, para o cargo de "Assessor de Relações Comunitárias" da Câmara Municipal de Suzano, Nível de Vencimento "CCA-I", em comissão, lotando-o(a) no Gabinete de Vereador, cargo esse constante da Resolução nº 003/2021, de 28 de outubro de 2021, e alterações posteriores.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 13 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 011 EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 17 de janeiro de 2025

PORTARIA Nº 055/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a alínea “e”, do inciso II, do artigo 5º do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Maria Carolina Barbosa dos Santos, Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, para exercer as atribuições da função gratificada de “Encarregado de Serviços Legislativos” da Câmara Municipal de Suzano, Escala de Gratificação “FG-II”, durante o período de 13/01/2025 a 22/01/2025, correspondente às férias regulamentares do(a) servidor(a) Sidnei Roberto da Silva, conforme o § 6º do art. 27 da Resolução nº 003/2021, alterada pelas Resoluções nºs 002/2022, 005/2022, 007/2022, 001/2023, 009/2023, 010/2023, 016/2023 e 017/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 056/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 121/2024, que concedeu férias ao servidor Américo Mamoru Hayashi, que ocupa o cargo de Auxiliar Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Interromper o período de gozo de férias do(a) servidor(a) Américo Mamoru Hayashi, “Auxiliar Administrativo” da Câmara Municipal de Suzano, Referência “A”, regime estatutário, efetivo, de 14/01/2025 a 31/01/2025, devido à necessidade imperiosa do serviço, conforme artigo nº 131 da Lei Complementar Municipal nº 190/10.

Art. 2º. Desta deliberação sai ciente o servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO

2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 057/2025

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 5º, inciso II, alínea “e” do Regimento Interno desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e determinar os pontos facultativos nesta Casa de Leis no exercício em curso visando a programação das atividades do serviço público, norteando o cidadão que diariamente busca o atendimento público;

RESOLVE:

Art. 1º. Não haverá expediente na Câmara Municipal de Suzano nos feriados nacionais, estaduais e municipais, a saber:

- I - 01/01/2025, quarta-feira - Confraternização Universal - Feriado Nacional;
- II - 20/01/2025, segunda-feira - São Sebastião, Padroeiro da Cidade - Feriado Municipal;
- III - 02/04/2025, quarta-feira - São Francisco de Paula, data comemorativa do aniversário do município de Suzano - Feriado Municipal;
- IV - 18/04/2025, Sexta-Feira Santa (data móvel) - Feriado Municipal;
- V - 21/04/2025, segunda-feira - Tiradentes - Feriado Nacional;
- VI - 01/05/2025, quinta-feira - Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional;
- VII - 19/06/2025, quinta-feira - Corpus Christi (data móvel) - Feriado Municipal;
- VIII - 09/07/2025, quarta-feira - Data Magna do Estado de São Paulo - Feriado Estadual;
- IX - 07/09/2025, domingo - Independência do Brasil - Feriado Nacional;
- X - 12/10/2025, domingo - Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil - Feriado Nacional;
- XI - 02/11/2025, domingo - Finados - Feriado Nacional;
- XII - 15/11/2025, sábado - Proclamação da República - Feriado Nacional;
- XIII - 20/11/2025, quinta-feira - Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado Nacional; e,
- XIV - 25/12/2025, quinta-feira - Natal - Feriado Nacional.

Art. 2º. Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal de Suzano nos dias:

- I - 03/03/2025, segunda-feira de Carnaval (data móvel);
- II - 04/03/2025, terça-feira de Carnaval (data móvel);
- III - 05/03/2025, quarta-feira de Cinzas (data móvel), até as 13h00 (treze horas);
- IV - 02/05/2025, sexta-feira posterior ao Dia Mundial do Trabalho;
- V - 20/06/2025, sexta-feira posterior a “Corpus Christi”;
- VI - 28/10/2025, terça-feira - “Dia do Funcionário Público”;
- VII - 21/11/2025, sexta-feira posterior ao Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;
- VIII - 24/12/2025, quarta-feira - véspera de Natal; e,
- IX - 31/12/2025, quarta-feira - véspera de Ano Novo.

Art. 3º. Suspender o expediente nos dias 22, 23, 26, 29 e 30 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 para o recesso do fim do ano.

§ 1º. A compensação de horas referente à suspensão do expediente contida no “caput” deste artigo, dar-se-á no decorrer do ano de 2025, ficando incumbida à Diretoria de Recursos Humanos o efetivo controle.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano – São Paulo

Ano: 04 – Edição Nº 011 EDIÇÃO EXTRA

Suzano, 17 de janeiro de 2025

§ 2º. As horas não compensadas serão descontadas dos vencimentos, bem como as compensadas e eventualmente não usufruídas, por qualquer motivo, não serão objeto de indenização, devendo ser compensadas nos seis primeiros meses do ano seguinte.

§ 3º. O recesso do fim do ano fica condicionado ao encerramento das atividades legislativas.

Art. 4º. O disposto nos arts. 1º, 2º e 3º desta Portaria não se aplica ao serviço de guarda e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Suzano e aos demais serviços considerados essenciais.

Parágrafo único. Os servidores lotados na guarda e proteção patrimonial da Câmara Municipal de Suzano, bem como naqueles serviços considerados essenciais não estão sujeitos a compensação de jornada.

Art. 5º. Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos em separado pela Mesa Diretiva.

Art. 6º. Em conformidade com o contido nos arts. 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Legislativo deverá acompanhar o disposto nesta Portaria.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR ARTUR YUKIO TAKAYAMA
Presidente

VEREADOR ANDRE MARCOS DE ABREU
1º Secretário

VEREADOR ROGERIO APARECIDO CASTILHO
2º Secretário

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo, e afixada no átrio da Câmara Municipal de Suzano.

CINTHIA KAZUE NAKAYAMA DOS SANTOS
Assessora Técnica de Gestão Legislativa
DIRETORIA LEGISLATIVA